



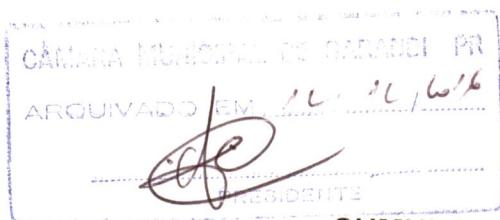
# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

- 425 / 15

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.



**SUMULA:** - Inclui Rua no Eixo de Comercio e Serviço – 2 (ECS/2), na forma que especifica.

**AUTOR:** ERASMO CARDOSO PEREIRA.

**Art. 1º** - Fica incluída no Eixo de Comercio e Serviços – 2 (ECS-2), do anexo I, da Lei Complementar nº217/2009, a **RUA MARECHAL DEODORO**, em toda a sua extensão, nos Jardins Panorama, Independência 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Partes e do Parque.

**Art. 2º** - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2015.

*Erasmo Cardoso Pereira,  
Vereador - Autor*

